



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-22/2020

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos 2

QUESTIONAMENTOS

“ 1) Os Contratos com os Tribunais participante serão ou podem vir a ser assinados simultaneamente? Ou ainda, existe um prazo mínimo entre as Contratações?

2) Em nossa proposta, ressaltamos que as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem não estava inclusas pois não há como prever de forma exata a quantidade de viagens que se farão necessárias. Essas despesas serão ressarcidas pelos Tribunais?

3) Item 7.9.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:

“Emitido em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação da realização de serviços de treinamento, em pelo

menos 50% das modalidades requeridas, e customização de qualquer natureza da ferramenta ofertada, observadas as especificações técnicas contidas no Termo de

Referência (Anexo II deste Edital).”

Comprovação de treinamento e customizações devem ser no mesmo atestado ou podem ser de empresas diferentes? É necessário informar o número de horas dos referidos serviços?

4) Podem disponibilizar o Edital em formato Word para que possamos aproveitar os modelos do Anexos I (Declaração) e III (Proposta)?”

Resposta da área demandante

“ 1) Os Contratos com os Tribunais participante serão ou podem vir a ser assinados simultaneamente? Ou ainda, existe um prazo mínimo entre as Contratações?

Os contratos podem vir a ser assinados simultaneamente. Serão assinados mediante planejamento de cada Tribunal. Não há prazo mínimo entre as contratações.

2) *Em nossa proposta, ressaltamos que as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem não estava inclusas pois não há como prever de forma exata a quantidade de viagens que se farão necessárias. Essas despesas serão ressarcidas pelos Tribunais?*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Não haverá ressarcimento de despesas com transporte ao contratado. Os preços apresentados pelo licitante deverão compreender todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

3) Item 7.9.1. *Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: “Emitido em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação da realização de serviços de treinamento, em pelo menos 50% das modalidades requeridas, e customização de qualquer natureza da ferramenta ofertada, observadas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).”*

Comprovação de treinamento e customizações devem ser no mesmo atestado ou podem ser de empresas diferentes? É necessário informar o número de horas dos referidos serviços?

“A comprovação de capacidade técnica pode ser feita mediante somatório de atestados, conforme Informativo TCU sobre Licitações e Contratos nº 107, página 511, Sessões de 22 e 23 de maio de 2012, Plenário, encaminhado à SEGE pela Secretaria de Licitações e Contratos.”

Resposta do pregoeiro

“ Questionamento 1 – Cada Tribunal tem autonomia para assinar seu contrato, não havendo qualquer vinculação entre eles. Esclareça-se que os contratos são celebrados conforme demanda de cada Tribunal.”

*“ Questionamento 2 - Dispõe a cláusula nona da minuta contratual (Anexo V), “in verbis”: **CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS:** Pelos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da tabela abaixo, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico ___/2020, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, eventuais deslocamentos, fretes, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:” - Desta forma, não há que se cogitar de ressarcimento pelo Tribunal, sendo que todas as despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto do contrato já devem estar incluídos na proposta.”*

“Questionamento 3 - A comprovação de capacidade técnica pode ser feita mediante somatório de atestados, não sendo necessário informar o número de horas dos referidos serviços.”

“ Questionamento 4 - O Edital em arquivo editável está disponível em nosso site, no caminho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

<https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-a-partir-de-2018>

Para acessá-lo o interessado deve ir para o campo 'Documentos', relativo ao PE 22/2020 e clicar no ícone 'Mostrar'."